

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:12C99A3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A comissão Organizadora do Concurso Público Nº 01/2020, torna público o a retificação do anexo I do edital, conforme segue:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2020. Edição 2704.**Onde-se lê:**

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
Médico 20 Horas – Medicina e Segurança do Trabalho – Zona Urbana	01	20	Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00 + Gratificação de R\$ 2.600,00
Médico 40 Horas – Medicina e Segurança do Trabalho – Zona Urbana	CR	40	Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe	R\$ 7.000,00 + Gratificação de R\$ 2.600,00

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
1. Médico 20 Horas – Medicina e Segurança do Trabalho – Zona Urbana	01	20	Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00 + Gratificação de R\$ 2.600,00
2. Médico 40 Horas – Medicina e Segurança do Trabalho – Zona Urbana	CR	40	Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe	R\$ 7.000,00 + Gratificação de R\$ 5.600,00

Leia-se:

ANEXO I

Pimenta Bueno, 05 de Maio de 2020.

FABIO PACHECOPresidente da Comissão
Portaria Nº 220/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4CBE8F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2020,

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno cria o "Plano de Contingenciamento de despesas, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde" e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, **Marineide Goulart Mariano**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**Considerando** que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, diante dos efeitos causados pelo novo Coronavírus;**Considerando** os previsíveis cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional (Federal, Estadual e Municipal), impactando diretamente o orçamento do Município de Pimenta Bueno;**Considerando** a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte desta Secretaria;**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de promover ações que reduzam gastos públicos e resultem em economia para a Instituição.

Art. 2º. Determinar a adoção das medidas abaixo, dentre outras a serem recebidas, propostas, estudadas e implantadas, **inicialmente a partir de 1º de Maio até o final do exercício 2020:**

Art. 3º. Suspender concessões de incremento remuneratório a quaisquer agentes públicos, como revisão geral ou reajuste etc;

Art. 4º. Contingenciamento de despesas com indenizações de abono salarial;

Art. 5º. Abster concessões e/ou suspensões de qualquer pagamento de verbas retroativas a quaisquer agentes públicos;

Art. 6º. A não realização de despesas com a criação de grupos de trabalho e/ou comissões, ressalvados os casos estritamente necessários ao enfrentamento emergencial da crise;

Art. 7º. Racionalização do consumo de água, energia elétrica, telefonia (fixa e móvel) e correios, bem como, apresentar mensalmente os controles das despesas com telefonia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora Portaria nº 220/2020, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 2950/2020, torna público que realizará seleção através de concurso público para provimento de cargo de Médico Especialista em Medicina do Trabalho do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO.

1. - Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargo Público será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal, Lei Municipal Nº 1386/2007 (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde), pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pela Comissão Organizadora nomeada, conforme Portaria Nº 220/2020. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2. - Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.

2.1. - Ao vencimento básico, definido no anexo I, serão acrescidas as vantagens definidas em lei.

2.2. - Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Técnico deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.

3. - Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.

4. - Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Celetista.

5. - Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.

5.1. - O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura Municipal.

6. - Local de trabalho: está definido conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1. - A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7. - **Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 05 de maio até às 12:00h do dia 18 de maio de 2020, EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, enviar a ficha de

inscrição no e-mail mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.1 - Taxa de Inscrição: Não será cobrado taxa de inscrição.

8. - Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

9. - Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza classificatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão
Médico 20 Horas e 40 horas - Medicina e Segurança do Trabalho;	Português	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	4,5
	Total de questões	25	100

9.1. - Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.

10. - Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral. A classificação será em ordem decrescente.

10.1. - Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

11. - Local e data da prova: Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, Rua Pinheiro Machado, 316, bairro pioneiros, Pimenta Bueno – RO. Se necessário, a critério da organizadora do concurso poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas.

11.1. - Data da Prova: Dia 24 de Maio de 2020

Médico 20 horas	Turno Matutino
Médico 40 horas	Turno Vespertino

11.2. - Horário: Início as 08:00 até as 12:00 horas para o turno matutino e das 13:00 até as 17:00 horas para turno vespertino. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 4 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.

12. - Homologação das inscrições: no dia 19 de maio de 2020, será divulgado a Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações divulgados no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos e no diário oficial dos municípios de Rondônia em www.diariomunicipal.com.br/arom pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS E NÃO SERÁ RESPONDIDO NENHUM E-MAIL,

TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS CONSTAM NESTE EDITAL. Os candidatos também poderão consultar estes dados na Central de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, Pioneiros, no horário das 07:30h as 13:30h de segunda a sexta-feira.

13. - Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito de respostas das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos e no diário oficial dos municípios de Rondônia em www.diariomunicipal.com.br/arom

13.1. - É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.

14. - Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

14.1. - Devido as recomendações dos órgãos de saúde para o combate ao Covid-19, será obrigatório o uso de máscara pelo candidato para a realização da prova.

14.2. - No dia da prova será fornecido álcool em gel aos candidatos, antes e após a realização da prova.

14.3. - O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não assinar seu gabarito, não atender às condições constantes neste edital.

15. - Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (levando-se em conta como parâmetro de definição se o candidato é idoso a data de publicação do presente edital); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica; segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

16. - Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova objetiva será divulgado conforme cronograma Anexo IV.

16.1. - Recursos: no prazo de um dia útil contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à comissão organizadora, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo VI. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos e no diário oficial dos municípios de Rondônia em www.diariomunicipal.com.br/arom. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 16.1. O candidato não terá direito de recorrer contra atos anteriores em prazo de recursos de atos posteriores.

16.2. - Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail NO SEGUINTE ENDEREÇO comissaoconcurso@pimnetabueno.ro.gov.br contendo o assunto RECURSO devidamente preenchido, fundamentado e assinado pelo candidato. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso, mas devem ser entregues todos dentro do prazo estabelecido neste edital. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

16.3. - Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17. - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso para tais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

17.1. – Não se aplica o disposto do item anterior aos cargos para os quais se exige aptidão plena.

17.2. - O candidato com deficiência convocado, poderá ser submetido à junta médica municipal que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, atestando o grau de deficiência capacitante ou incapacitante para exercer as atividades do cargo pretendido.

17.3. - No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

17.4. - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

17.5. - Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para o e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br

c) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Pimenta Bueno o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

17.6. - Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondido através do e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br

18. - Resultado Final: O resultado final será divulgado conforme as datas estabelecidas no cronograma ANEXO IV deste edital e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom e no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos

19. - Homologação: Será divulgado conforme cronograma deste Edital.

20. - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom devendo o mesmo se apresentar em até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por 30 (tinta) dias. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

21. - Da investidura: a convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, durante o período de validade do concurso, se reservam o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

21.1. - Dos Requisitos para Investidura: ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

21.2. - Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: **1 (uma) Cópia dos seguintes documentos:** Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos; Cartão de Vacina

dos Filhos Menores de 05 Anos; Frequências Escolar dos filhos maiores de 05 e menores de 14 anos; Certidão Negativa de Débito Municipal; Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos; **2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:** Comprovante de votação da última eleição; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Pis/Pasep (ou declaração que não possui); Cartão do Banco do Brasil (conta corrente); Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe; Pagamento da Anuidade (ano base); Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br); Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última); Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br); Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/RO; **2 (duas) Cópias e Original dos seguintes documentos:** CPF; Título de Eleitor; Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria; Carteira de Identidade RG; Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato); Certificado de Escolaridade ou Diploma; Histórico Escolar; Carteira Nacional de Habilitação — CNH (se Motorista); Certificado Militar (se homem); **3 (três) Cópias:** Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão); Declaração de Bens; 1 foto 3X4; CTPS;

21.3. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

21.3.1. Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato deverá ser examinado por médico especialista em medicina e saúde do trabalho, o qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental.

21.3.1.1. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes: Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Ureia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea, Para funções administrativas; Raio-X coluna dorso lombar (F+P), Para funções braçais;

22. - O Edital deste concurso será publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no site oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos

23. - Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

24. - Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV Cronograma; Anexo V - Ficha de Inscrição; Anexo VI – Formulário para recurso;

25. - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas através do site www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2020.

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria Municipal nº 220/2020

Anésia Ferreira Sampaio
Secretário Municipal de Fazenda e Administração Geral
Portaria Municipal nº 15/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº01/2020
ANEXO I**

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
1. Médico 20 Horas – Medicina e Segurança do Trabalho – Zona Urbana	01	20	Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00 + Gratificação de R\$ 2.600,00
2. Médico 40 Horas – Medicina e Segurança do Trabalho – Zona Urbana	CR	40	Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe	R\$ 7.000,00 + Gratificação de R\$ 5.600,00

*O cargo de Médico em Segurança do Trabalho terá lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral ou conforme necessidade de atendimento da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO.

**Além do vencimento e demais benefícios estipulados nas tabelas acima, todos os servidores da Prefeitura fazem jus ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 550,00.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº01/2020
ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2020
ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA**

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

ESPECÍFICA: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2020
ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO**

Evento	Data
Publicação do Edital	05/05/2020
Inscrições	05/05/2020 à 18/05/2020
Homologação das inscrições	19/05/2020
Recurso da Homologação das inscrições	20/05/2020
Data da Prova	24/05/2020
Gabarito	26/05/2020
Resultado Parcial	26/05/2020
Recurso do resultado parcial	27/05/2020
Resultado Final	29/05/2020
Homologação do Resultado Final	02/06/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2020
ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020	
FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO V	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Carteira de Identidade (RG):	CPF:
Estado Civil:	
Necessita de atendimento Especial:	
CARGO DE INSCRIÇÃO	
() Médico 20 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho	
() Médico 40 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente Concurso Público, com as quais manifesto expressa concordância.	
Pimenta Bueno____/____/2020	Assinatura do Candidato

